Requerimento Nº 2/2026

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, para que preste a Câmara Municipal as seguintes informações:

Requerimento de Esclarecimentos acerca da Implementação da Lei Municipal nº 3.187/2025 e dos Recursos Orçamentários Destinados à Iluminação dos Pontos de Ônibus

DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.187/2025

1. **A Administração Pública Municipal está cumprindo, de forma integral, o disposto na Lei Municipal nº 3.187/2025?**
   Em caso afirmativo, solicita-se o envio de **relatório técnico circunstanciado**, contendo:
   A. A descrição detalhada das **medidas administrativas, normativas e operacionais já adotadas**;
   B. A indicação das **secretarias, departamentos ou órgãos responsáveis** pela execução da referida lei;
   C. O **cronograma de implementação**, com prazos já cumpridos e previstos;
   D. Os **atos administrativos praticados**, tais como portarias, decretos, ordens de serviço ou instruções normativas;
   E. A comprovação documental das ações realizadas.

II – DO NÃO CUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO PARCIAL

2. **Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial da Lei Municipal nº 3.187/2025**, requer-se que sejam informados, de maneira **técnica, detalhada e devidamente justificada**, os motivos que impedem sua plena execução, indicando, de forma individualizada:
   A. Eventuais **impedimentos orçamentários ou financeiros**;
   B. Limitações **administrativas ou operacionais**;
   C. Entraves **técnicos ou jurídicos**;
   D. Ausência de regulamentação ou de estrutura administrativa adequada;
   E. Medidas corretivas planejadas ou em estudo para viabilizar o atendimento integral da norma legal.

PROTOCOLO 880/2026 - 29/01/2026 13:51:50 - PROCESSO 68926
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 29/01/2026 13:51:10 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código E272-V8WM-T3JD-V949

III – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. **Foi prevista dotação orçamentária específica no Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2026** para assegurar o cumprimento da Lei Municipal nº 3.187/2025, nos termos da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**? Em caso positivo, informar:
   A. As **dotações orçamentárias correspondentes**;
   B. Os **valores previstos**;
   C. Os programas, ações e unidades orçamentárias vinculadas;
   D. A fase atual de execução orçamentária.

   Em caso negativo, justificar **formal e tecnicamente a inexistência de previsão orçamentária**, esclarecendo:

   E. Os fundamentos legais e administrativos da decisão;
   F. Se há previsão de inclusão em créditos adicionais ou em exercícios futuros;
   G. Eventual cronograma para adequação orçamentária.
4. **No que se refere especificamente à execução da Lei Municipal nº 3.187/2025 quanto à iluminação dos pontos de ônibus**, solicita-se que o Poder Executivo informe, de forma detalhada:
5. **Qual o valor financeiro previsto** para a implementação e execução das ações relacionadas à **implantação, adequação ou melhoria da iluminação dos pontos de ônibus** no Município;

   b) As **dotações orçamentárias correspondentes**, com indicação do programa, ação, unidade orçamentária e fonte de recursos;

   c) Se os recursos encontram-se **integralmente previstos no Orçamento Municipal de 2026**, ou se dependem de suplementação, remanejamento ou abertura de créditos adicionais;

   d) O **quantitativo estimado de pontos de ônibus a serem atendidos**, bem como os critérios técnicos utilizados para a definição das prioridades;

   e) O **cronograma físico-financeiro previsto** para a execução das referidas ações.

PROTOCOLO 880/2026 - 29/01/2026 13:50 - PROCESSO 68929
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 29/01/2026 13:51:10 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código E272-V8WM-T3JD-V949

IV – DA INSUFICIÊNCIA DA RESPOSTA ANTERIOR

4. Registra-se que a **resposta encaminhada ao Requerimento nº 106/2025 revelou-se insuficiente e insatisfatória**, uma vez que deixou de responder, de forma clara, objetiva e conclusiva, diversos questionamentos formulados por este Poder Legislativo, comprometendo o pleno exercício da função fiscalizatória e o princípio da transparência administrativa.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, **reitera-se a necessidade de que as informações sejam prestadas com clareza, precisão, fundamentação legal e técnica**, acompanhadas, sempre que possível, de **documentos comprobatórios**, em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, eficiência e transparência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**.

Justificativa

O presente Requerimento tem por finalidade assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória atribuída constitucionalmente ao Poder Legislativo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como garantir a observância dos princípios da legalidade, transparência, publicidade, eficiência e moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Carta Magna.

A Lei Municipal nº 3.187/2025 estabelece diretrizes específicas cuja efetiva implementação, em especial no que se refere à **iluminação dos pontos de ônibus**, possui impacto direto na segurança, acessibilidade e dignidade dos usuários do transporte público coletivo, além de contribuir para a prevenção de acidentes e para a redução da vulnerabilidade social em espaços públicos de uso intenso.

A solicitação de informações quanto ao **valor financeiro previsto para a execução da referida lei**, bem como acerca das dotações orçamentárias, fontes de recursos, cronograma físico-financeiro e critérios técnicos de priorização, revela-se indispensável para a adequada avaliação da compatibilidade entre o planejamento orçamentário e as obrigações legais assumidas pelo Município,

PROTOCOLO 880/2026 - 29/01/2026 13:50 - PROCESSO 68929
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 29/01/2026 13:51:10 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código E272-V8WM-T3JD-V949

em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cumpre destacar, ainda, que a resposta encaminhada ao Requerimento nº 106/2025 não esclareceu de forma satisfatória os questionamentos formulados por esta Casa Legislativa, deixando lacunas relevantes quanto à execução da Lei Municipal nº 3.187/2025, especialmente no tocante à previsão orçamentária e à implementação das ações relacionadas à iluminação dos pontos de ônibus.

Dessa forma, a presente proposição mostra-se necessária para promover a transparência dos atos administrativos, possibilitar o efetivo controle externo e assegurar que a legislação municipal vigente seja devidamente cumprida, atendendo ao interesse público e às legítimas demandas da população usuária do transporte coletivo.

Nesse sentido, aguarda-se o envio da resposta dentro do prazo legal, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Art.57-A o Prefeito deverá responder os requerimentos da Câmara no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

Plenário David Farah, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr.
Vereador

PROTOCOLO 880/2026 - 29/01/2026 13:50 - PROCESSO 68929
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 29/01/2026 13:51:10 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código E272-V8WM-T3JD-V949